



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.733, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2067 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2067-TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.764- Recurso Enfrentamento COVID 19-Portaria 3.454	480.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.764	Recurso Enfrentamento COVID 19-Portaria 3.454	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-OUTPRG	480.000,00

4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 154 do TCEMG de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para enfrentamento à



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

pandemia de Covid 19, nos termos da Portaria MS nº 3.454 de 16/12/2020, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de dezembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral